

Pregão Eletrônico

Dados do Processo

Nº Processo
 85/2025

Responsável
 Prefeitura Municipal de Guairacá - PR

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E APOIO TÉCNICO DE EQUIPE MUNICIPAL MEDIANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE LEVANTAMENTO, ANÁLISE CONFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS PARA A APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DO MUNICÍPIO, COM VISTAS AO CÁLCULO DO IPM/ICMS ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, NA ARRECADAÇÃO DE ICMS..

Dados Gerais

Situação Aguardando Abertura	Início Envio Propostas 26/06/2025 - 10:00	Fim Envio Propostas 10/07/2025 - 09:00	Pregoeiro José Carlos Amadeu Junior
Modo de Disputa Valor Unitário	Exibir Valor de Referência Sim	Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I	

Listagem de Lotes/Itens

Lote	Item	Descrição	Un	Qtd	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Prestação de Serviços no treinamento, capacitação, aperfeiçoamento e apoio técnico para servidores do município com relação ao ICMS; Nota Fiscal do Produtor; através de notas fiscais do produtor e notas fiscais de entradas, controlar as aquisições das empresas, conferencia quanto ao preenchimento das Escrituração Fisco Digital, Elaboração de recursos e acompanhamento na apropriação dos documentos junto a Secretaria de Estado da Fazenda, conforme Lei Complementar 63/1990; ACOMPANHAMENTO TECNICO JUNTO A: Secretaria de Estado da Fazenda; Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento - 'Departamento de Economia Rural', Instituto Agua e Terra do Paraná, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Contribuintes de ICMS; ORGANIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS E EMISSÃO DE RELATORIOS TECNICOS: Controle do Valor Adicionado das empresas dos Município, cadastro de entradas, saídas, estoque e aquisição de produtos primários, conferencia de EFD, cadastro de atividades econômicas (Industria, Comercio, Transportes, etc.), cadastro dos contadores. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A prestação de serviço em questão irá trabalhar implantando mecanismos que visam reter a maior fatia do repasse do Estado com as algumas ações que serão descritas abaixo. - Fiscalização de todas as empresas que mais geram valor adicionado, com a intenção de descobrir se os valores de suas movimentações são declarados fidedignamente. - Apoio Técnico nos lançamentos de todas as notas fiscais de produtor rural no sistema, garantindo assim uma maior eficiência nas comparações quanto a entrega das EFD's pelas empresas do município. - Fiscalização das empresas que não entregaram suas declarações, descobrindo desta forma se existe alguma que está trabalhando de forma irregular. - Fortalecimento do comércio local, orientando os contribuintes e comerciantes quanto à emissão da nota fiscal, garantindo o V.A ao município e erradicando a sonegação. - Orientação a novas tecnologias ao produtor rural, quanto a emissão de notas fiscais eletrônicas, eliminando um passivo na compra de blocos contínuos. - Orientação e parceria com o Município na busca de novos investidores e empresas parceiras que possam agregar em emprego e renda, fortalecendo o comércio e incrementando o Valor Adicionado V.A. - Orientação e parceria com o Município na busca de outros produtos primários que possam agregar valor no VBP (VALOR BRUTO DE PRODUÇÃO) que tem um peso de 8% na construção do índice. Análise de documentos fiscais, tais como: nota fiscal do produtor, nota discal de entradas relativamente a produção primária do município acompanhamento da apresentação das DFC'S/EFD e DEFIS das empresas dos municípios (valor adicionado) e formalização dos recursos junto ao FPM/CAEC quando for o caso como também as saídas dos produtos primários para outras empresas de outros municípios do Paraná e para fora do estado, onde formalizará o valor do município para compor o índice definitivo do FPM/ICMS. A empresa contratada deverá executar os serviços de acordo com as fases adiante: Fase 1 - Recebimento, processamento e emissão dos relatórios das informações das EFD's: compreendendo o recebimento das informações e processamento das EFD's e, ainda, emissão de relatórios do valor adicionado fiscal, no qual deverá constar a inscrição da empresa, razão social, valor das entradas, valor das saídas e valor adicionado, Fase 2 - Recebimento e emissão de relatório das informações de Notas Fiscais: compreendendo o recebimento de informações da produção rural, emissão de relatório do valor	SERV	12	5.266,67	63.200,04

	adicionado, no qual deverá constar a inscrição de empresa, razão social e o valor total dos produtos rurais do município de Guairacá - PR. Fase 3 - Acompanhamento do processamento: compreendendo a conferência dos relatórios da SEFA/CAEC e o acompanhamento do processamento das informações junto a SEFA/CAEC, quando da fixação do índice provisório, a ser confirmado através de relatório emitido pela CRE/SEFA/CAEC. Fase 4 - Recurso do Índice Provisório: compreendendo a elaboração de recurso administrativo solicitando a revisão do índice provisório e requerendo alterações no valor adicionado fiscal do Município. Fase 5 - Acompanhamento dos Cálculos do Índice Definitivo: compreendendo o acompanhamento do recurso, conferência da fixação do índice definitivo para o (s) ano(s) vigente (s) e conferência dos dados de todos os parâmetros utilizados na fixação do índice definitivo. A empresa deverá também efetuar reunião com os produtores Rurais referente à Nota fiscal de produtor. E deverá também cumprir uma carga horária in loco de 08 horas mensais, além do atendimento remoto todos os dias da semana. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO A empresa vencedora do certame deverá efetuar os serviços, mediante solicitação Secretaria de Agricultura conforme necessidade, sendo que o prazo de 1 dia após as solicitações, remotamente e presencialmente quando reivindicado nas dependências da Secretaria de Agricultura. O contrato se dará pelo período inicial de 12 meses, podendo ser prorrogável por iguais períodos, a contar do início da vigência do referido contrato, de forma a atender completamente às funcionalidades necessárias e descritas no mesmo. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A empresa deverá apresentar documento demonstrativo de capacidade técnica, como por exemplo, atestado(s) de capacidade técnica para que o licitante comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, prazos e/ou quantidades com o objeto a ser licitado.				
--	--	--	--	--	--